



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 121/2017.

CONCESSÃO REAL DE USO. Autoriza o Poder Executivo a conceder direito de uso de área para a Associação Esportiva e Recreativa Ponte do Imaruim-AERPI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso à **Associação Esportiva e Recreativa Ponte do Imaruim - AERPI**, entidade civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.298.253/0001-56, com sede na Rua 31 de Março, s/n, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, da seguinte área: uma quadra de esportes localizada à Rua Antonio Vieira esquina com a Rua Anita Garibaldi, situada no bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, sendo parte integrante de uma área de 3.191,56m².

Art. 2º A área prevista no art. 1º desta Lei tem por objetivo de ser administrada e executada benfeitorias para melhor aproveitamento dos espaços pela comunidade, às expensas da Concessionária.

Art. 3º A associação não poderá realizar na área concedida ao uso atividades distintas das relacionadas no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão, muito menos realizar cobrança de mensalidades ou taxas.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei perdurará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 05 de junho de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal